

# Caderno 6

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### Edital nº 1217/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 504092012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antônio Nazaré Elias Corrêa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Nazaré Elias Corrêa**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua**, no período de 01/01 a 16/04, exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 504092012-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria  
**Edital nº 1218/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 504092012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luiz Carlos Castro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Carlos Castro**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua**, no período de 17/04 a 31/12, exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 504092012-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria  
**Edital nº 1219/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 504052012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Antônio Nazaré Elias Corrêa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Nazaré Elias Corrêa**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Nova Timboteua**, no período de 01/01 a 16/04, exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 224/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº 504052012-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria  
**Edital nº 1220/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 504052012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Luiz Carlos Castro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Carlos Castro**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Nova Timboteua**, no período de 17/04 a 31/12, exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 224/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº 504052012-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria  
**Edital nº 1221/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 500022012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Carlos Miguel Barbosa Lobo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Carlos Miguel Barbosa Lobo**, responsável pela **Câmara Municipal de Nova Timboteua** no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 500022012-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria  
**Edital nº 1222/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210765-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Adécimo Gomes dos Santos**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art.44 da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA c/c o art.95 do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Adécimo Gomes dos Santos – EX-PREFEITO Municipal de Itupiranga**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas inseridas no Relatório Técnico Inicial nº 212/2013/7ª Controladoria/TCM, referente às **supostas denúncias** de irregularidades praticadas em sua gestão, objeto dos autos dos Processos nº 201210765-00, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria  
**Edital nº 1223/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 1070012010-00 – Contas de Gestão)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Hidelfonso de Abreu Araújo**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com alterações introduzidas pelo Ato de nº 15 de 17 de outubro de 2011, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hidelfonso de Abreu Araújo**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo**, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1070012010-00, referente à prestação de **Contas de Gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/ 1ª Controladoria/TCM  
**Edital nº 1224/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 1070012010-00 – Contas de Governo)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Hidelfonso de Abreu Araújo**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com alterações introduzidas pelo Ato de nº 15 de 17 de outubro de 2011, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hidelfonso de Abreu Araújo**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo**, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1070012010-00, referente à prestação de **Contas de Governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/ 1ª Controladoria/TCM  
**Edital nº 1225/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 140022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Walter Wilton Arbage**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Walter Wilton Arbage**, responsável pela **Câmara Municipal de Belém**, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, **comprove** a entrada nos cofres da Câmara Municipal de Belém, através de registro contábil de R\$5.271,89 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), visto que tal valor não consta como receita na prestação de contas encaminhada a este TCM, mas foi devidamente recolhido à conta da Câmara Municipal, pelo Tenente Coronel PM Marco Antônio de Souza, conforme extrato bancário constante às fls.31 do volume 02 do **Processo 200910154-00** (Prestação de Contas do 1º trimestre de 2009 da Câmara Municipal de Belém).

Caso não seja comprovada a entrada da receita nos Cofres da CM de Belém, através do registro contábil, o valor de R\$5.271,89, deverá ser recolhido aos cofres municipais, sendo encaminhado a este TCM, o respectivo comprovante bancário de recolhimento, **sob pena de responsabilização** com o lançamento do valor à conta "Agente Ordenador".

Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria  
**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 342 AO 353/2013 (3ª PUBLICAÇÃO)**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616679**  
**Edital de Notificação nº 342/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319131-00)**

De Notificação, ao Senhor **Vagner S. Curi**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c art. 23, com fundamento no art. 69 c/c o inciso IV do art.119 e inciso IV do art.120, todos do Regimento Interno desta Corte, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Vagner S. Curi – Prefeito do Município de Salinópolis** e ordenador de despesas no exercício de 2012, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição federal, art.73 da Constituição do estado do Pará, Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, **no prazo de 15 dias**, com base no art. 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012, encaminhando a remessa referente ao exercício de 2012, abaixo solicitadas:

- 1- **Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2012;**
- 2- **Balanco Geral do exercício financeiro de 2012;**
- 3- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre;**
- 4- **Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre.**

A omissão no dever de prestar contas está prevista na CF art. 35, inciso II e sujeita o gestor as sanções na forma da lei.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**Edital de Notificação nº 343/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319134-00)**

De Notificação, à Senhora **Cleudene Nascimento Santos**. O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c art. 23, com fundamento no art. 69 c/c o inciso IV do art.119 e inciso IV do art.120, todos do Regimento Interno desta Corte, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleudene Nascimento Santos – Secretária Municipal de Educação** e ordenadora de despesas do **FUNDEB de Salinópolis**, no exercício de 2012, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição federal, art.73 da Constituição do estado do Pará, Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, **no prazo de 15 dias**, com base no art. 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012, encaminhando a remessa referente ao exercício de 2012, abaixo solicitada:

- 1- **Prestação de Contas do FUNDEB, 3º quadrimestre de 2012;**

A omissão no dever de prestar contas está prevista na CF art. 35, inciso II e sujeita o gestor as sanções na forma da lei.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**Edital de Notificação nº 344/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319135-00)**

De Notificação, à Senhora **Cleudene Nascimento Santos**. O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c art. 23, com fundamento no art. 69 c/c o inciso IV do art.119 e inciso IV do art.120, todos do Regimento Interno desta Corte, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleudene Nascimento Santos – Secretária Municipal de Educação** e ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Educação de Salinópolis**, no exercício de 2012, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição federal, art.73 da Constituição do estado do Pará, Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, **no prazo de 15 dias**, com base no art. 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012, encaminhando a remessa referente ao exercício de 2012, abaixo solicitada:

- 1- **Prestação de Contas do Fundo Municipal de Educação, 3º quadrimestre de 2012;**

A omissão no dever de prestar contas está prevista na CF art. 35, inciso II e sujeita o gestor as sanções na forma da lei.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**Edital de Notificação nº 345/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201319137-00)**

De Notificação, ao Senhor **Fabrcio Lobão Pereira**. O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c art. 23, com fundamento no art. 69 c/c o inciso IV do art.119 e inciso IV do art.120, todos do Regimento Interno desta Corte, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Fabrcio Lobão Pereira – Secretário Municipal de Saúde** e ordenador de despesas do **Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis**, no exercício de 2012, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição federal, art.73 da Constituição do estado do Pará, Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, **no prazo de 15 dias**, com base no art. 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012, encaminhando a remessa referente ao exercício de 2012, abaixo solicitada: